



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 31/12/2021, processo administrativo n.º 8018/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 073/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05

END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA

CONTATOS: (61) 3382-6965 / (61) 9 9136-9871 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	RADEX	1	UNIDADE	7,50	7,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7	APONTADOR PLÁSTICO: APONTADOR COM DEPÓSITO TIPO BLOCO DE CERCA DE 6CM, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO.	SERTIC	2	UNIDADE	3,78	7,56
8	APONTADOR PLÁSTICO : APONTADOR SEM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO.	WINNER	2	UNIDADE	0,22	0,44
46	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	1	PCT	22,45	22,45
53	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LIQUÍDO DE 18ML, A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	ACRILEX	2	UNIDADE	3,12	6,24
54	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	BRW	2	UNIDADE	4,28	8,56
60	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 80G/M ² , NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 X 470 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	1	CX	50,00	50,00
61	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M ² , NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 X 410 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	1	CX	50,00	50,00
62	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE: ENVELOPE TIPO SACO GRANDE DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M ² , NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 X 470 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SCRITY	1	CX	50,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

63	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO: ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO DE PAPEL PARDO DOURADO, GRAMATURA 80 G/M ² , NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 260 X 360 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	1	CX	50,00	50,00
64	ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO: ENVELOPE TIPO SACO OFÍCIO A-4 DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/M ² , NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220 X 320 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	1	CX	50,00	50,00
65	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO: ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO DE PAPEL PARDO OURO, GRAMATURA 80 G/ M ² , NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 X 250 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	1	CX	50,00	50,00
68	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO Nº12: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PCT	25,50	25,50
69	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO Nº17: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PCT	39,97	39,97
70	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO Nº23: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 23, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	1	PCT	41,62	41,62
71	ESTILETE: ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	1	CX	45,88	45,88
76	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM.	ACC	2	UNIDADE	4,67	9,34
77	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM X 30M, PACOTE COM 4 UNIDADES.	ADELBRAS	1	PCT	31,22	31,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

78	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX 12MM X 50M, PACOTE COM 12 UNIDADES.	ADELBRAS	2	PCT	37,46	74,92
80	FITA ADESIVA EMBALADORA 3M: FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDAS: 45 MM X 50 M; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA: 0,020 MM: ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA, COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 4 UNIDADES.	3M	1	PCT	24,97	24,97
83	FITA ZEBRADA 3M: FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	ADERE	2	UNIDADE	41,22	82,44
88	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MASTER	2	UNIDADE	21,22	42,44
92	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	SERTIC	1	CX	5,48	5,48
105	LIGA ELÁSTICA Nº18: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 1000 GRAMAS.	MAMUTH	1	PCT	24,98	24,98
106	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 100 FLS, NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	TILIBRA	1	PACOTE	50,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

110	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	2	UNIDADE	11,73	23,46
111	MARCADOR DE PÁGINAS - DIMENSÕES: 42X12MM, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 5 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA. REPOSICIONÁVEIS, QUE NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NAS PÁGINAS, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	STICK	1	UNIDADE	13,00	13,00
134	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	DAC	1	CX	174,75	174,75
135	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	DAC	15	CX	189,75	2.846,25
139	PEN DRIVE 32 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 (TRINTA E DOIS) GB.	MULTILASER	1	UNIDADE	31,22	31,22
165	PORTA TRECO: PORTA TRECO SIMPLES, EM POLIESTIRENO CRISTAL, NAS DIMENÇÕES DE 57 X 57 X 86.	DELLO	1	UNIDADE	19,47	19,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

167	PRANCHETA : PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MDF, COM PRENDEDOR PLÁSTICO, DE FOLHAS TAMANHO OFÍCIO.	ACRIMET	2	UNIDADE	5,86	11,72
-----	---	---------	---	---------	------	-------

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 06 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
GESTOR

C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO